



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho

Projeto de Decreto Legislativo 20/2019

**Dispõe sobre a concessão
de Nomes de Logradouros
Públicos e dá outras
providências.**

A mesa da Câmara Municipal de Alhandra, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica denominada a rua MARIA FERREIRA BARBOSA, na localidade de Belo Jardim ” em Alhandra.

Art. 2º Justificativa oral

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alhandra – PB 21 de agosto de 2019



João Ferreira da Silva Filho
Vereador

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO O DECRETO LEGISLATIVO
Nº 20, EM 09/09/19
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Presidente
Secretário

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO O DECRETO LEGISLATIVO
Nº 20, EM 09/09/19
EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Presidente
1º Secretário

[Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Pedro Augusto' and 'Antonio Manuel']